



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transporte Aquaviários, Ferroviários e
Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 472 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

**INSTITUI GRUPO DE TRABALHO
PARA ELABORAÇÃO DE ATO
NORMATIVO PARA CONSTITUIÇÃO
DE UM CONSELHO ESTADUAL DE
USUÁRIOS DE TRANSPORTES
PÚBLICOS REGULADOS PELA
AGETRANSP.**

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso X do artigo 15 do Regimento Interno da AGETRANSP, e considerando a decisão do Conselho Diretor na 8ª Reunião Interna Extraordinária de 2023, nos autos do processo SEI-100007/000110/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir de Grupo de Trabalho com objetivo de elaborar Ato normativo para instituir e regulamentar o Conselho Estadual de Usuários de Transportes Públicos regulados por essa Agência, composto pelos seguintes membros:

Pela Presidência:

Yubirajara Corrêa Filho - ID 5105195-8

Pela Ouvidoria:

Tereza Cristina Ferreira Rodrigues - ID: 5145829-2

Vinicius Torres Pires - ID: 5141663-8

Pela Procuradoria-Geral da Agência - PGA:

Thays Lacerda Alencar Peixoto - ID: 5108751-0

Isadora Alves de Alencar - ID: 5141640-9

Pela Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA:

José Roberto Silva Gomes - ID: 2712764-8

Carlos Alberto dos Santos Areas - ID: 2712287-5

Parágrafo Único – O Grupo de Trabalho será presidido pela Ouvidoria desta Agência Reguladora, sendo a Titular, Tereza Cristina Ferreira Rodrigues e Vinicius Torres Pires, o Suplente.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar estudo no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.

Adolpho Konder

Conselheiro-Presidente
AGETRANSP



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 24/11/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **63784466** e o código CRC **B790EEE3**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo a fim de constituírem Comissão Médica para análise do pedido de aquisição de medicamento de alto custo:

- Raquel de Seixas Zeitel - Matrícula nº 277392;
- Ana Carolina de Azevedo Araújo Lima - Matrícula nº 363218;
- Marcelo Dominguez Canetti - Matrícula nº 278481.

Art. 2º - Essa Comissão terá o prazo de 10 dias úteis para emitir parecer técnico, após a data da publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023

PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor

Id: 2527716

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DA REITORA EM EXERCÍCIO
DE 27.11.2023

PRORROGA, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, designada através do Ato de 29.09.2023, publicado no D.O. de 03.10.2023. Processo nº SEI-260009/006845/2022.

Id: 2527726

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA**
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 13.11.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/011428/2023 - Com base na análise provida pela área técnica (62894027/62995472), **AUTORIZO** a alteração de itinerário do serviço 442B Cabuçu - Central "SA", de código 132001001, operada pela empresa Evanil Transportes e Turismo Ltda. (RJ-132), conforme abaixo descrito:

Sentido Central:
Avenida Taguaretinga, Avenida Severino Pereira da Silva, Praça de Cabuçu, Avenida Abílio Augusto Távora, ...
Sentido Cabuçu:
..., Avenida Abílio Augusto Távora, Rua Capiberibe, Rua Juá, Avenida Severino Pereira da Silva, Avenida Taguaretinga.

PROCESSO Nº SEI-100005/011429/2023 - Com base na análise provida pela área técnica (62915347), **AUTORIZO** a alteração de itinerário da linha 114B Central - Nova Iguaçu (via Vila Nova) "SA", de código 132002000, operada pela empresa Evanil Transportes e Turismo Ltda. (RJ-132), conforme a seguir descrito:

Sentido Central:
Avenida Governador Roberto Silveira, Avenida Amaral Peixoto, Travessa Elói Muniz Barreiros, Avenida Marechal Floriano Peixoto, Rua Dom Walmor, Via Light, Rua Luis de Lima, Avenida Getúlio de Moura, Avenida Carlos Marques Rolo, Rua Alexandre Fleming, Rodovia BR-116,

Sentido Nova Iguaçu:

..., Rodovia BR 116, Rua Maria Leopoldina, Estrada Doutor Plínio Casado, Rua Lampadosa, Avenida Carlos Marques Rolo, Avenida Getúlio de Moura, Rua Professor Paris, Via Light, Avenida Tancredo Neves, Avenida Marechal Floriano Peixoto, Avenida Governador Roberto Silveira.

PROCESSO Nº SEI-100005/011432/2023 - Com base na análise provida pela área técnica (62926860), **AUTORIZO** a alteração de itinerário do serviço 122B Central - Comendador Soares (vi Barros Júnior) "SA", de código 132001004, operada pela empresa Evanil Transportes e Turismo Ltda. (RJ-132), conforme abaixo descrito:

Sentido Central:
Rua Carlos Sotufu, Rua Otávio Moreira de Melo, Avenida Abílio Augusto Távora, Rua Alcir Brasil, Avenida Recife, Rua Eugenio Ferreira, Rua Kílvia Santos, Rua dos Quartéis, Rua Santa Luzia, Rua Coronel Bernardino de Melo, Rua Prof. Joaquim Cardoso de Matos Rua Barão de São Felix, Via Light, Viaduto Dom Adriano Hipólito, Via Light, Rua Dom Walmor, Rua Teles Bittencourt, Rua Terezinha Pinto, Rua Otávio Tarquino, Rua Adelmo, Rua Uruguai, Rua Dr. Arino de Oliveira, Rodovia BR 116, ...

Sentido Comendador Soares:

..., Rodovia BR 116, Avenida Baltimore, Avenida Esplanada, Rua Canavieira, Rua Doutor Barros Júnior, Via Light, Viaduto Dom Adriano Hipólito, Via Light, Avenida Luz, Rua Coronel Bernardino de Melo, Rua Lafaiete Pimenta de Moraes, Rua Lili, Rua dos Quartéis, Rua Kílvia Santos, Rua Eugenio Ferreira, Avenida Recife, Rua Alcir Brasil, Avenida Abílio Augusto Távora, Rua Otávio Moreira de Melo, Rua Juraci Coelho, Rua Neide Azevedo Vitral e Rua Carlos Sotufu.

DE 16.11.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/009739/2023 - DEFIRO, com base no parecer da área técnica (Doc SEI 60781031/62819496), a suspensão temporária do serviço 467C Central - Ipiranga "SA", código 204010000, e a alteração do itinerário e quadro de horários da linha 466C Central - São Francisco do Croará "SA".

DE 27.11.2023

PROCESSOS NºS SEI-100005/010547/2023 E SEI-100005/010849/2023 - **AUTORIZO** os parcelamentos de débitos.

Id: 2527582

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA**
**COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE
TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 24/11/2023

***PROCESSO Nº SEI-100006/000664/2023.** Louvado no constante dos Relatórios proferidos pela Comissão de Pregão instituída pela Portaria CENTRAL nº 530, de 20/06/2023, (index 63805012), **INDEFIRO** O RECURSO apresentado pela Licitante RADANI ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO LTDA, referentes ao Pregão Eletrônico nº PE 0010/23, sediado neste Administrativo, HOMOLOGANDO os procedimentos pela Comissão de Pregão e, em consequência, ADJUDICANDO O SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO NA SUBESTAÇÃO DO BONDE, NA MODALIDADE ELETRÔNICA, em favor da Arrematante DB2 ENGENHARIA LTDA, pelo valor global de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), pelo período de 120 (cento e vinte) dias, que deverá contar a partir da data de assinatura do contrato.
*Omitido no D.O de 27/11/23.

Id: 2527370

Serviço de Atendimento ao Cliente da

**Imprensa Oficial do
Estado do Rio de Janeiro**
0800 - 284 4675



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANS Nº 471 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

**ALTERA A PORTARIA AGETRANS Nº 158,
DE 10 DE MARÇO DE 2015, QUE INSTITUI
COMISSÃO DE VISTORIA PARA CONSTATAÇÃO
DE DISPONIBILIDADE DE BENS.**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-
VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS**, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Decreto 46.223 de 24 de janeiro de 2018, tendo em vista o que consta no processo SEI-100007/000164/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão constituída no art. 1º da Portaria AGETRANS n.º 158, de 10 de março de 2015, para Constatação da Disponibilidade de Bens, nos termos do Decreto 46.223/2018, composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:
Werner Gunther Schmidt - ID 617748-4
Suplente: Rafael Nascimento Ferreira - ID: 4334213-2
Jaime Silva Mendes dos Santos - ID: 4331708-1
Suplente: Rodrigo de Souza Pimentel - ID: 4212342-9
Dilson Correa Souza - ID: 4418565-0
Suplente: Thiago da Silva Bastos - ID: 4441612-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente AGETRANS

Id: 2527514

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANS Nº 472 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE ATO NORMATIVO PARA CONSTITUIÇÃO DE UM CONSELHO ESTADUAL DE USUÁRIOS DE TRANSPORTES PÚBLICOS REGULADOS PELA AGETRANS.

**O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-
VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso X do artigo 15 do Regimento Interno da AGETRANS, e considerando a decisão do Conselho Diretor na 8ª Reunião Interna Extraordinária de 2023, nos autos do processo SEI-100007/000110/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir de Grupo de Trabalho com objetivo de elaborar Ato normativo para instituir e regulamentar o Conselho Estadual de Usuários de Transportes Públicos regulados por essa Agência, composto pelos seguintes membros:
Pela Presidência:
Yubirajara Corrêa Filho - ID 5105195-8

Pela Ouvidoria:
Tereza Cristina Ferreira Rodrigues - ID: 5145829-2
Vinicius Torres Pires - ID: 5141663-8

Pela Procuradoria-Geral da Agência - PGA:
Thays Lacerda Alencar Peixoto - ID: 5108751-0
Isadora Alves de Alencar - ID: 5141640-9

Pela Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA:
José Roberto Silva Gomes - ID: 2712764-8
Carlos Alberto dos Santos Areas - ID: 2712287-5

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho será presidido pela Ouvidoria desta Agência Reguladora, sendo a Titular, Tereza Cristina Ferreira Rodrigues e Vinicius Torres Pires, o Suplente.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar estudo no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2527548

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº 117
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ALTERA A RESOLUÇÃO CONJUNTA
SEAS/INEA Nº 61, DE 14/10/2023, PUBLICADA
EM 20/10/2021, QUE CRIOU O GRUPO DE
TRABALHO PARA AVALIAÇÃO DOS PLANOS
DE MITIGAÇÃO DE EMISSÕES DE GASES DE
EFEITO ESTUFA (GEE).**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS) E O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições constitucionais e legais, e conforme deliberação do Conselho Diretor do INEA, em reunião realizada no dia 14 de novembro de 2023, processo administrativo nº SEI-070002/005331/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a Resolução Conjunta SEAS/INEA nº 61, de 14/10/2023, publicada em 20/10/2021, que criou o grupo de trabalho para avaliação dos Planos de Mitigação de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE).

§ 1º Ficam excluídos Vanessa Conceição Coelho Teixeira, id. funcional 4374318-8, Gabriel Caetano da Silva, id. funcional 4347921-9, Luciana Andrade Torres, id. funcional 4362229-1, José Quirino Matos, id. funcional 2147831-7, Paulina Maria Porto Silva Cavalcanti, id. funcional 2151026-1, e Leticia lack Martins, id. Funcional 5114510-3,

§ 2º Ficam incluídos os servidores Renata da Matta dos Santos, id. funcional 4276575-7, como representante titular da DIBAPE, Vitor Hugo de Oliveira Andrade, id. funcional 5117825-7, como representante titular da DIPOS, Catharine Dias de Almeida, id. Funcional 5133842-4, como representante suplente da DIPOS, Ana Carolina Leite Bellot de Almeida, id. funcional 4434304-3, representante titular da DILAM, Lucas de Carvalho Maurício, id. funcional 5132148-3 como representante suplente da DILAM e Isadora Mendes de Moraes Soares, id. funcional 5139235-6, como representante titular da Seas, e § 3º Ficam mantidos os servidores: Pedro Henrique Rocha Valle, id. funcional 4438273-1, como coordenador e representante titular da DISEQ, Renato Vieira da Silva, id. funcional 4326500-6, como representante suplente da DISEQ, Isabella Mendes de Matos Chamberlain, id. Funcional 5139235-6, como representante suplente da DIBAPE e Telmo Borges Silveira Filho, id. funcional 4372258-0, porém, como representante

suplente da Seas.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho fica estabelecido com os servidores:

I - Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ)
- Pedro Henrique Rocha Valle, id. funcional 44382731 - Coordenador e Titular
- Renato Vieira da Silva, id. funcional 43265006 - Suplente

II - Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE)
- Renata da Matta dos Santos, id. funcional 4276575-7 - Titular
- Isabella Mendes de Matos Chamberlain, id. funcional 5101842-0 - Suplente

III - Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIPOS)
- Vitor Hugo de Oliveira Andrade, id. funcional 5117825-7 - Titular
- Catharine Dias de Almeida, id. Funcional 5133842-4 - Suplente

IV - Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILAM)
- Ana Carolina Leite Bellot de Almeida, id. funcional 4434304-3 - Titular
- Lucas de Carvalho Maurício, id. funcional 5132148-3 - Suplente

V - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS)
- Isadora Mendes de Moraes Soares, id. funcional 5139235-6 - Titular
- Telmo Borges Silveira Filho, id. funcional 43722580 - Suplente

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES

Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

PHILIPPE CAMPOLLO COSTA BRANDI DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor do Inea

Id: 2527316

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**

ATO DA DIRETORA

**PORTARIA INEA DIREX Nº 08/2023
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

DESIGNA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 31/2023, CUJO OBJETO VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS PELA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES EM EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS - GEROPEM, PARA ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A EMPRESA TOYOTA DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº SEI-070002/004538/2021.

A DIRETORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA nº 1005, de 15 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/004538/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA nº 31/2023, firmado com a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.760/000-91, cujo objeto versa sobre o "CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES EM EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS - GEOPEM PARA ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS".

Art. 2º - Designar Dominique Peres Galiasso, ID 5128590-8, para a gestão do contrato; Amanda Montavanelli Carvalho, ID 43477402; Mário Luiz Silva de Oliveira, ID 43992129, para a fiscalização, e Michelle Branco Ramos, ID 4374889-9, como Suplente.

Art. 3º - A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da Divisão Contemplada pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado, e

II - viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor designado como fiscal, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Contrato.

§1º - O Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE
Diretora Executiva e de Planejamento

Id: 2527696